



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252

e-mail:cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 79/2019

Assunto: Concessão de vale transporte e vale alimentação a todos os servidores municipais.

Justificativa: Venho, através da presente indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo que estude a possibilidade de implantar o pagamento de vale transporte e vale alimentação para todos os servidores municipais.

O servidor público, qualquer que seja sua formação ou função desempenhada, é um importante agente na construção social. Sua atuação está necessariamente voltada para os anseios da sociedade. Sua grande e avassaladora maioria exerce com zelo as atribuições do cargo, observando todas as normas legais e regulamentares.

A prestação do serviço público é uma das mais importantes atividades de um corpo social. Nenhum País, Estado ou Município funciona sem seu quadro de servidores públicos, responsáveis pelos diversos serviços fornecidos ao cidadão.

Assim sendo, temos em muitos entes federativos a disponibilidade ou concessão de valores que correspondam ao pagamento de despesas com vale transporte aos respectivos servidores, ou mesmo de concessão já das próprias tarifas em quantitativo estimado de forma mensal.

Também temos que a lei nacional garante aos trabalhadores do setor privado o direito de receberem esse benefício, livrando-os do ônus ou peso do pagamento da tarifa, o que contribui para aliviar o já reduzido orçamento familiar básico.

Precisamos, então, aliviar essa situação para os nossos servidores que necessitem dos serviços de transporte coletivo para se deslocarem diariamente de suas residências até os locais de prestação de serviços públicos e vice-versa, durante os dias efetivos de trabalho prestados à municipalidade. Tal benefício,



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252

e-mail:cmsjn@hotmail.com

certamente, nutrirá nesses servidores públicos perspectivas de uma melhor qualidade de vida.

O vale alimentação trará, também, muitos benefícios aos servidores, principalmente com a melhoria da sua qualidade de vida. Assim, conseqüentemente o Município também será favorecido, especialmente com o aumento de produtividade destes trabalhadores.

Outro viés do fornecimento do vale alimentação pode ser observado pela movimentação do comércio da cidade, o que se traduz em um benefício indireto para a economia local.

O vale alimentação trata-se de uma verba de caráter indenizatório, mas que, indiretamente, vai contribuir com o incremento da renda do servidor e, por isso, entendemos ser um benefício importante a ser implantado.

Contudo, importante ressaltar que referidos benefícios devem ser instituídos por lei de iniciativa do Poder Executivo, uma vez que a matéria acarreta aumento de despesa, restrita, portanto, à sua competência.

Logo, conhecedor da preocupação da Administração Pública Municipal em oferecer reconhecimento àqueles que se dedicam ao bem estar de nossa população, e diante das justificativas ora apresentadas, solicitamos que o Executivo atenda a esta justa e necessária reivindicação.

Valorizar o servidor público é, também, reconhecê-lo como um importante agente na construção de uma cidade melhor!

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 21 de maio de 2019.

Nei Medina de Oliveira
Vereador Nei Medina de Oliveira